

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 741

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 042, de 19 de abril de 2018.

“Nomeia/reconduz membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de nomear/reconduzir parte dos membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental, tendo em vista que o mandato daqueles nomeados através do Decreto nº 092, de 21 de julho de 2015 e alterado pelo Decreto nº 104, de 14 de julho de 2017, já escoou,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental Hamilton Tadeu de Lima Júnior (titular), Sandra Graciele Pereira Diniz (suplente), Warley Ferreira de Moraes (titular), Wesley Marcos Lucas de Mendonça (suplente), Sarah Novaki Vilela dos Reis (titular), Waldeni Maria de Assis (suplente), José Roberto Resende de Oliveira (suplente), João Douglas de Almeida Cardoso Filho (titular) e Glaucimar Soares da Silva Vieira (suplente).

Art. 2º Fica nomeado membro do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental Vinicius Henrique Pereira Bessas (titular).

Art. 3º Com as reconduções e nomeações de que tratam os artigos anteriores o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental, passa a ter a seguinte composição:

I - MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Hamilton Tadeu de Lima Júnior
Suplente: Sandra Graciele Pereira Diniz

II - MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: Warley Ferreira de Moraes
Suplente: Wesley Marcos Lucas de Mendonça

III - MEMBROS REPRESENTANTES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO:

Titular: Sarah Novaki Vilela dos Reis
Suplente: Waldeni Maria de Assis

IV - MEMBROS REPRESENTANTES DA 47ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – MG:

Titular: Vinicius Henrique Pereira Bessas
Suplente: José Roberto Resende de Oliveira

V - MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA:

Titular: João Douglas de Almeida Cardoso Filho
Suplente: Glaucimar Soares da Silva Vieira

Art. 4º Será de dois (2) anos o mandato dos membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental, permitida uma recondução dos mesmos, conjunta ou parcialmente, por ato do Chefe do Executivo, sendo que as suas funções não serão remuneradas, mas reputadas de relevante interesse público.

Art. 5º O Presidente e a Diretoria do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental serão eleitos por maioria de votos dos seus membros, em votação direta e secreta, para o mandato de dois (2) anos, admitida uma reeleição.

Art. 6º Ficam convalidados os atos acaso praticados pelos membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental, nomeados através do Decreto nº 092, de 21 de julho de 2015 e alterado pelo Decreto nº 104, de 14 de julho de 2017, depois de vencidos os seus mandatos.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de abril de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Hamilton Tadeu de Lima Júnior
Secretário de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 024, de 24 de abril de 2018.

“Substitui membros da Comissão de Sindicância nomeados pela Portaria nº 001, de 11 de janeiro de 2016 e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir dois membros da Comissão de Sindicância nomeados pela Portaria nº 001, de 11 de janeiro de 2016, quais sejam, Lúcia de Araújo (Presidente) e Dayana Cristina Pereira de Jesus (membro),

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados Bruno Ribeiro Ramos e Eronildo Crispim de Almeida, respectivamente, Presidente e membro da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 001, de 11 de janeiro de 2016, em substituição à Lúcia de Araújo e Dayana Cristina Pereira de Jesus.

Art. 2º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, o prazo estabelecido no art. 3º, da Portaria 001, de 11 de janeiro de 2016, para a Comissão de Sindicância concluir seu trabalho.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 001, de 11 de janeiro de 2016, desde que não modificadas por esta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de abril de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

1-CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Edital nº 002/2018, abaixo relacionado:

EDITAL Nº 002/2018		
ANALISTA DE SISTEMA		
INSCR.	NOME	CLASSIF.
0097	TULIO DA SILVA GOMES	1º lugar
0163	DAVID ALVES DA SILVA	2º lugar
TECNICO EM INFORMATICA		
INSCR.	NOME	CLASSIF.
0110	VICTOR LOPES DA SILVA TEIXEIRA	1º lugar
0103	SHEILINE CRISTINA PEREIRA ARCELINO	2º lugar

2- Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverá (ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 26, 27 e 02/05/18 (quinta, sexta e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

· Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;

· Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;

· Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial**;

· 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;

· Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;

· Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,

em 25/04/2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

APREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 31, de 10 de março de 2017,

R E S O L V E:

I- **CONVOCAR** para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, a partir de **26 de abril de 2018**, o (s) seguinte (s) candidato (s) para a vaga de estagiário:



CURSO DE PEDAGOGIA			
Nº	INSC.	NOME	CLASSIF.
1.	831	YASMIM BARBOSA GUIMARÃES	86º lugar
2.	519	KARINA RODRIGUES DE SOUZA	87º lugar
3.	765	LAURA PAIVA MOREIRA	88º lugar
4.	104	POLLYANA DE OLIVEIRA MARQUES MACEDO	89º lugar
5.	642	PÂMELA GONÇALVES MARTINS FERREIRA	90º lugar
6.	854	JESSICA PINHEIRO DE SOUZA	91º lugar
7.	150	CHRISTIANALY ALVES OLIVA FARIA	92º lugar
8.	847	ROBERTA APARECIDA SILVA BAGLIANO	93º lugar
9.	466	LORENA SALES DUARTE	94º lugar
10.	322	LILIAN MARIA BRANDÃO	95º lugar

II- O (s) estagiário (s) deverá (rão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, no dia **26/03/2018**, das **12:00 h às 17:00 h**.

Araguari, 25 de abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016
CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 002/2016, abaixo relacionado (a):

PROFESSOR I	Classif.
0016780 KARINA NELIANE SILVA RIBEIRO	136º lugar

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos dias **26, 27 e 30/04/2018, (quinta, sexta e segunda-feira) das 9:00 h às 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia dos Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o nº do telefone fixo e celular;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social-**FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado;
- Cópia dos Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 02 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos

menores de 14 anos (se houver);

Obs.: Se o candidato não comparecer no prazo máximo de 30 dias será eliminado do concurso.

Araguari (MG), 25 de abril de 2018.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
P O R T A R I A Nº 460/2018
“Altera a lotação de servidor”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora CELIA MARIA DE AVILA matrícula nº 25.569, ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar Administrativa SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito no dia 18/04/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de Abril de 2018.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
P O R T A R I A Nº 469/2018
“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar o Sr. ROGERIO BERNARDES COELHO, do cargo de Subsecretário Municipal de Serviços Distritais, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de abril de 2018.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
P O R T A R I A Nº 470/2018
“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar o Sr. ANDRÉ LUIZ FERNANDES, do cargo de Subsecretário Municipal de Habitação, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de abril de 2018.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
P O R T A R I A Nº 471/2018
“Nomeia a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ROGERIO BERNARDES COELHO**, no cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 21 de abril de 2018.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal**



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito Municipal

Clayton Fernandes
Vice Prefeito

Levi de Almeida Siqueira
Secretário Municipal de Gabinete Interino

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 472/2018****“Nomeia a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ANDRE LUIZ FERNANDES**, no cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DISTRITAIS**, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 21 de abril de 2018.**THEREZA CHRISTINA GRIEP**Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 473/2018****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCELO RAMOS**, do cargo de **Chefe de Divisão, do Gabinete do Vice-Prefeito**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/04/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de abril de 2018.**THEREZA CHRISTINA GRIEP**Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 474/2018****“Nomeia a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **MARCELO RAMOS**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-PREFEITO**, do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/04/2018.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de abril de 2018.**THEREZA CHRISTINA GRIEP**Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 475/2018****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar, o (a) seguinte servidor (a):

FÁBIO DE AZEVEDO REZENDE – VIGIA
REG. 40.027-3

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de abril de 2018.**THEREZA CHRISTINA GRIEP**Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 476/2018****“Nomeia a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **FÁBIO DE AZEVEDO REZENDE**, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de abril de 2018.**THEREZA CHRISTINA GRIEP**Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 477/2018****“Concede a pedido do interessado que menciona, afastamento de suas funções por período determinado, dando outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art.1º – Fica concedido à Sra. **DANIELA BETÂNIA DOS SANTOS**, concursada no cargo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº 7761-5, o afastamento das suas funções a seu pedido, sem remuneração, no período de 20/04/2018 à 18/04/2020.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de abril de 2018.**THEREZA CHRISTINA GRIEP**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 478/2018****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **THEREZA CHRISTINA GRIEP**, do cargo de **Secretário Interino de Saúde**, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de abril de 2018.**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 479/2018****“Concede Suspensão de Contrato à pessoa que menciona.”**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art.1º – Nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 041/2006, **CONCEDER** à Sra. **IARA CRISTINA BORGES**, ocupante dos empregos públicos de **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula nº 7043-2 e de nº 7877-8, **SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**, pelo período enquanto durar a nomeação no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2018.**THEREZA CHRISTINA GRIEP**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 480/2018****“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a Sra. **IARA CRISTINA BORGES**, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de abril de 2018.**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 481/2018****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ARLETE DE ALMEIDA FARIA**, do cargo de **Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de abril de 2018.**THEREZA CHRISTINA GRIEP**Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 482/2018****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CAIRO VINICIUS DOS SANTOS**, do cargo de **Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-



trário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 483/2018**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. GEIGISBEL BORGES CASTILHO, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 484/2018**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BORGES, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 485/2018**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. PEDRO DANILLO FERREIRA DE CARVALHO, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 486/2018**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. SEBASTIÃO DE FÁTIMA FERREIRA DA CUNHA, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 487/2018**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear e a Sra. ARLETE DE ALMEIDA FARIA, no cargo de ASSESSOR TECNICO, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 488/2018**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear e a Sra. GEIGISBEL BORGES CASTILHO, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 489/2018**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Art. 1º Fica nomeado CAIRO VINICIUS DOS SANTOS, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 490/2018**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Art. 1º Fica nomeado MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BORGES, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 491/2018**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Art. 1º Fica nomeado PEDRO DANILLO FERREIRA DE CARVALHO, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 492/2018**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Art. 1º Fica nomeado SEBASTIÃO DE FÁTIMA FERREIRA DA CUNHA, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 493/2018**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar, o (a) seguinte servidor (a):

HUGO OLIVEIRA BARBOSA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

REG. 40.009-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-



rio esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/04/2018.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
P O R T A R I A Nº 494/2018**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar, o (a) seguinte servidor (a):

TULIO DO NASCIMENTO BORGES – SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO)

REG. 40.021-9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/04/2018.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
P O R T A R I A Nº 495/2018**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor RUDNEY JOSE LACERDA OLIVEIRA matrícula nº 63.118, ocupante de emprego público efetivo de Segurança da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito no dia 10/04/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de Abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

P O R T A R I A Nº 496/2018

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora VANESSA RODRIGUES e SOUZA matrícula nº 73.431, ocupante de emprego público efetivo de Agente Comunitário de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito no dia 05/04/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de Abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratado: **CENTRO INTEGRADO DE CITOLOGIA E COLPOSCOPIA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 - PROCESSO Nº. 003/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). DO: 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00**

TERMO DE ERRATA DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 242/2017

DISPENSA Nº. 057/2017

Onde se lê: 16 de abril de 2018, leia-se: 10 de abril de 2018.

Araguari (MG), 25 de abril de 2018.

WERLEI FERREIRA DE MACEDO

Secretário Municipal de Educação

CONTRATANTE

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal Interina de Saúde

CONTRATANTE

EXPEDITO CASTRO ALVES JÚNIOR

Secretário Municipal Interino de Obras

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Araguari MG

2ª republicação do edital da

Chamada Pública nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Praça Gaioso Neves, nº 129**, bairro Goiás, CEP 38.440-001 inscrita no CNPJ sob nº **16.829.640/0001-49**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Marcos Coelho de Carvalho**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **até 31 de dezembro de 2018**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 02 de maio de 2018 a 29 de maio de 2018, no horário das 12 horas às 18 horas, no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Bairro Centro, CEP 38.440-016. Sendo que os envelopes devidamente identificados, contendo os documentos de habilitação e projeto de venda serão analisados e selecionados em sessão pública a ser realizada no dia 30 de maio de 2018 às 14 horas, no Departamento de Licitações e Contratos, localizada à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Bairro Centro, CEP 38.440-016. Araguari-MG, 24 de abril de 2018. Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Informe Epidemiológico 01/2018
TUBERCULOSE**

1. INTRODUÇÃO

A tuberculose é uma doença infecciosa que afeta prioritariamente os pulmões. Anualmente, são notificados cerca de 10 milhões de novos casos no mundo e, aproximadamente, 70 mil no Brasil, onde ocorrem cerca de 4,5 mil mortes decorrentes da doença.

O Brasil foi incluído, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no grupo dos 22 países de alta carga a serem priorizados no combate à doença, os quais concentram 80% dos casos de tuberculose do mundo. Em 2014, após a Assembleia Mundial de Saúde, o Ministério da Saúde iniciou a construção do Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública no Brasil, traçando estratégias com o objetivo de acabar com a tuberculose como problema de saúde pública no país até o ano de 2035, além de definir indicadores para o monitoramento do progresso das ações empregadas pelo Ministério da Saúde.

2. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

O Brasil está na lista da Organização Mundial de Saúde (OMS) que inclui os 20 países com maior incidência de tuberculose e que, juntos, correspondem a 84% dos casos do mundo. Com 84 mil registros estimados em 2015, o Brasil ocupa o 20º lugar nesse ranking.

Uma das principais causas de morbidade e mortalidade relacionadas a doenças infecciosas em países em desenvolvimento, a tuberculose é hoje um desafio epidemiológico e de política pública. Alvo de



uma meta ambiciosa da OMS e de outras organizações internacionais, a de ser erradicada eliminada até 2035. A doença irrompe como um dos maiores desafios de saúde pública dos próximos anos no Brasil e em países que concentram os maiores números de casos no globo.

Nos últimos 6 anos, o estado de Minas Gerais apresentou média de 6.085 casos por ano, representando a 4ª maior carga da doença o Brasil. Por outro lado, também conta com o 4º menor coeficiente de incidência, o menor da região Sudeste.

As Populações Especiais merecem destaque, por apresentarem maior risco relativo de incidência da doença, como mostra a tabela a seguir:

Populações Especiais	Risco Relativo
População Privada da Liberdade (PPL)	29x
População de Rua	39x
Pessoas que vivem com HIV/AIDS	28x
Povos Indígenas	03x
Profissionais de Saúde	-

Tabela 1: Tuberculose e o risco relativo das Populações Especiais.

3. DESCRIÇÃO DA DOENÇA

A tuberculose é uma doença infecciosa e transmissível, causada pelo *Mycobacterium tuberculosis*, que afeta prioritariamente os pulmões, embora possa acometer outros órgãos e sistemas. A apresentação pulmonar, além de ser mais frequente, é também a mais relevante para a saúde pública, pois é a principal responsável pela transmissão da doença.

O principal reservatório da tuberculose é o ser humano. A tuberculose é uma doença de transmissão aérea, ou seja, que ocorre a partir da inalação de aerossóis. Ao falar, espirrar e, principalmente, ao tossir, as pessoas com tuberculose ativa lançam no ar partículas em forma de aerossóis que contêm bacilos, sendo denominadas de, bacilíferas.

As formas bacilíferas são, em geral, a tuberculose pulmonar e a laríngea. Calcula-se que, durante um ano, numa comunidade, um indivíduo que tenha baciloscopia positiva pode infectar, em média, de 10 a 15 pessoas.

Embora, o risco de adoecimento seja maior nos primeiros dois anos após a primeira infecção, uma vez infectada a pessoa pode adoecer em qualquer momento de sua vida.

A transmissão da tuberculose é plena enquanto o indivíduo estiver eliminando bacilos. Com o início do esquema terapêutico adequado, a transmissão tende a diminuir gradativamente e, em geral, após 15 dias de tratamento chega a níveis insignificantes. No entanto, o ideal é que as medidas de controle de infecção pelo *M. tuberculosis* sejam implantadas até que haja a negatificação da baciloscopia. Crianças com tuberculose pulmonar geralmente são negativas à baciloscopia.

TB pode manifestar-se sob diferentes apresentações clínicas, que podem estar relacionadas com o órgão acometido. Desta forma, outros sinais e sintomas, além da tosse prolongada, podem ocorrer e devem ser valorizados na investigação diagnóstica individualizada. A forma extrapulmonar ocorre mais comumente em pessoas que vivem com o HIV/aids, especialmente entre aquelas com comprometimento

imunológico.

O diagnóstico clínico pode ser considerado na impossibilidade de se comprovar a suspeita por meio de exames laboratoriais (bacteriológicos). Nesses casos, deve ser associado aos sinais e sintomas, o resultado de outros exames complementares (imagem, histológicos, entre outros).

Para o diagnóstico da tuberculose são utilizados os seguintes exames: baciloscopia, teste rápido molecular para tuberculose e cultura para micobactéria além da investigação complementar por exames de imagem (RX).

4. TRATAMENTO

A tuberculose é uma doença curável, desde que sejam obedecidos os princípios básicos da terapia medicamentosa (associação medicamentosa adequada, doses corretas e uso por tempo suficiente) e que haja a adequada operacionalização do tratamento.

A esses princípios, soma-se o Tratamento Diretamente Observado (TDO) da tuberculose, que consiste na ingestão diária dos medicamentos da tuberculose pelo paciente sob a observação de um profissional da equipe de saúde.

O tratamento da tuberculose é oferecido gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde e dura no mínimo seis meses e, nesse período, o estabelecimento de vínculo entre profissional de saúde e usuário é fundamental para que haja adesão do paciente ao tratamento e assim, reduza as chances de abandono para se alcançar a cura. O paciente deve ser orientado, de forma clara, quanto às características da tuberculose e do tratamento a que será submetido: medicamentos, duração e regime de tratamento, benefícios do uso regular dos medicamentos, possíveis consequências do uso irregular dos mesmos e eventos adversos.

Logo nas primeiras semanas de tratamento o paciente se sente melhor e, por isso, precisa ser orientado pelo profissional de saúde a realizar o tratamento até o final, independente da melhora dos sintomas. É importante lembrar que tratamento irregular pode complicar a doença e resultar no desenvolvimento de cepas resistentes aos fármacos.

No Brasil, os medicamentos usados nos esquemas padronizados para a tuberculose são a isoniazida (H), a rifampicina (R), a pirazinamida (Z) e o etambutol (E). A maior parte das pessoas será tratada pelos esquemas padronizados e receberá o tratamento e acompanhamento na atenção básica.

O tabagismo já foi identificado como um fator de risco para a tuberculose. A exposição passiva ou ativa à fumaça do tabaco está significativamente associada com a recidiva da tuberculose e sua mortalidade. Esses efeitos parecem independentes dos efeitos causados pelo uso do álcool, estados sócio econômico e um grande número de fatores potencialmente associados.

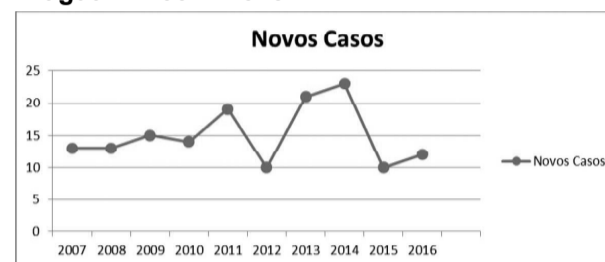
5. SÉRIE HISTÓRICA DA TUBERCULOSE EM ARAGUARI-MG

A seguir, são apresentados alguns dados a respeito da Tuberculose, referentes ao município de Araguari, ao longo dos anos de referência de 2007 a 2017. Para tanto, foram utilizados gráficos para melhor visualização da variação dos casos durante os anos analisados.

Em geral, ao longo dos anos analisados, o número de novos casos de Tuberculose por ano, registrados

no município de Araguari-MG, manteve-se relativamente constante, com leve aumento entre o triênio 2012-2014, seguido de uma tendência de queda no último quadriênio (2014-2016). Segue o gráfico a seguir, para melhor visualização:

Gráfico 1: Novos Casos de Tuberculose – Araguari- 2007 - 2016



Fonte: SINAN – Secretaria Municipal de Saúde de Araguari.

No que tange ao número de altas decorrentes de cura, ao longo dos anos analisados pode-se perceber considerável aumento entre os anos de 2007 e 2010, seguidos de pouca oscilação entre os anos de 2011 e 2014 e culminando com uma leve tendência de queda no último quadriênio (2014-2016).

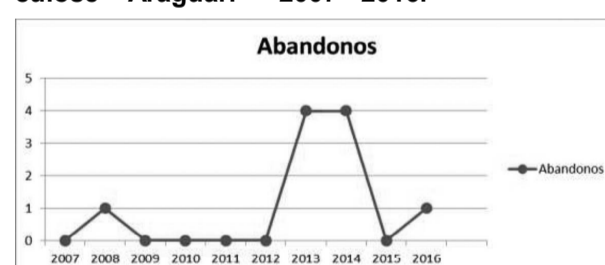
Gráfico 2: Altas por cura da Tuberculose – Araguari - 2007 - 2016.



Fonte: SINAN – Secretaria Municipal de Saúde de Araguari.

Por fim, os dados referentes ao número de casos de abandono do tratamento da Tuberculose indicam que, ao longo do período analisado, o número de abandonos é baixo, com ressalva apenas para o biênio 2013-2014, que registrou 8 casos de abandono (4 em cada ano).

Gráfico 3: Abandonos do tratamento de tuberculose – Araguari – 2007 - 2016.



Fonte: SINAN – Secretaria Municipal de Saúde de Araguari.

6. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE COM TUBERCULOSE

No município de Araguari, segundo dados estatísticos da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari, o número de casos de tuberculose teve uma diminuição expressiva no ano de 2016.

A maioria das ações do Programa de Controle da Tuberculose (PCT) é executada pela Atenção Primária à Saúde. Para até 2035, as metas em relação à tuberculose são:

· Redução do **coeficiente de mortalidade**: Menos de 1 óbito/100mil habitantes;



- Redução do **coeficiente de incidência**: Menos de 10 casos/100mil habitantes.

Os atendimentos e exames para diagnóstico são realizados na Atenção Primária. Os usuários recebem o tratamento medicamentoso gratuito no serviço de saúde pública do município, onde são acompanhados pelos profissionais de saúde. Os casos com diagnóstico positivo de tuberculose são notificados ao Departamento de Epidemiologia com a finalidade de monitorar e controlar o tratamento.

O Laboratório de referência para o diagnóstico clínico é o Laboratório Central de Análises Clínicas e as coletas de amostras são feitas mediante encaminhamento médico da Unidade de Saúde.

Quando necessário o paciente é encaminhado para o Ambulatório de Pneumologia e Tuberculose da IMEPAC. O atendimento é realizado por pneumologista, todas as quartas-feiras. O agendamento e informações podem ser obtidos pelo telefone (34)3249-3939, das 13h às 17h.

Para os pacientes sintomático respiratório são solicitadas duas amostras de escarro e são encaminhadas para o Laboratório Regional de Uberaba/MG, na última quarta-feira do mês através do Centro de Apoio Especializado (CAE). Nesse laboratório são também realizadas as culturas de escarro e o teste rápido molecular (TRM)

Como se prevenir?

A melhor forma de prevenir a disseminação de tuberculose é identificar rapidamente o paciente com a doença e iniciar o tratamento.

Investigar e examinar os contatos das pessoas doentes.

Luz solar e ventilação também ajudam a reduzir o risco de transmissão.

Outra forma de prevenção é a vacinação BCG, que é recomendada para crianças menores de um ano e protege principalmente contra as formas graves da doença.

Vale lembrar que a tuberculose é transmitida pelo ar de pessoa a pessoa através da tosse, fala ou espirros de um doente com a forma pulmonar ou laríngea, não sendo transmitida por objetos compartilhados como talheres, copos, entre outros.

Após 15 dias de uso regular de medicamentos a maioria das pessoas não transmite mais a doença.

A TB tem cura! Se houver sintomas, procure a unidade de saúde mais próxima da sua residência.

7. RECOMENDAÇÕES

- Implantar a rotina de detecção de sintomáticos respiratórios (busca Ativa) com o objetivo de reduzir a incidência da doença em longo prazo quebrando a cadeia de transmissão e envio mensal da planilha de consolidação de SR nos serviços de saúde.

- Formalizar a referência secundária e terciária (rede Assistência da TB).

- Direcionar ações para população especiais (vulneráveis).

- Construção de estratégia para melhoria de acesso das populações vulneráveis a prevenção diagnóstico e tratamento da tuberculose.

- Criar incentivos para fortalecer a adesão do tratamento diretamente supervisionado para reduzir o abandono (ações de proteção social).

- Coberturas vacinais.

- Expansão do TODO: ênfase do fortalecimen-

to de vínculo como paciente.

- Monitorar o tratamento e não somente o desfecho dos casos.

- Implementar plano de ações e metas do PCT.

- Qualificar a descentralização do PCT para a atenção primária a saúde.

- Apoiar a operacionalização do programa de controle da tuberculose

- Pactuar as recomendações com os profissionais envolvidos na visita.

ELABORAÇÃO:

Iara Cristina Borges

Secretária Municipal de Saúde

Dra. Marislene Pulsena da Cunha Nunes

Coordenadora da Atenção Primária

Maria Lúcia Hinoro

Coordenadora de Epidemiologia

Fernanda Abadia Vieira Felix

Coordenadora de Vigilância em Saúde

Amélia H. O. Yanagi

Referência técnica de Tuberculose

Fernanda Maria Inácio

Busca ativa do sintomático respiratório e planilhas

Vaine Henrique de Oliveira

Arte e Diagramação



OUTRAS INFORMAÇÕES

Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil (http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil.pdf)

Boletim Epidemiológico da Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde - Volume 46 n° 9 - 2015. (<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2015/marco/25/Boletim-tuberculose-2015.pdf>)

Boletim Epidemiológico da Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde - Volume 48 n° 8 - 2017. (<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/marco/23/2017-V-48-N-8-Indicadores-prioritarios-para-o-monitoramento-do-Plano-Nacional-pelo-Fim-da-Tuberculose-como-Problema-de-Saude-Publica-no-Brasil.pdf>)

Ministério da Saúde

(<http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/tuberculose>)



**QUITE SUAS DÍVIDAS COM A PREFEITURA E A SAE
APROVEITE A OPORTUNIDADE
É SÓ ATÉ**

30/04

Prazo para requerer o parcelamento.

**Descontos nos
juros e multas
de até**

90%

**ou
parcelamento
em até**

**120
vezes**

DESCONTOS PARA PAGAMENTO À VISTA

Até 30 de março	90% de desconto
Até 30 de abril	80% de desconto
Até 30 de maio	75% de desconto
Até 30 de junho	70% de desconto
Até 30 de julho	65% de desconto

DESCONTOS PARA PAGAMENTO PARCELADO

Até 10 parcelas	90% de desconto
Até 15 parcelas	80% de desconto
Até 25 parcelas	70% de desconto
Até 30 parcelas	60% de desconto

*Foto: arquivo da prefeitura/ISS/09

Compareça ao Departamento de Tributação ou na SAE e aproveite os descontos!

Rua Virgílio de Melo Franco, 491

Av. Hugo Alessi, 50



**PREFEITURA DE
ARAGUARI**